



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N ° 1868/2017

DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde da Mulher é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a **Lei Federal nº 8.142/1990**.

Art. 2º - Conforme decisão do Poder Executivo fica convocada a **6ª Conferencia Municipal de Saúde e a I Conferência de Municipal de Vigilância em Saúde, para o dia 02 de agosto de 2017**.

Art. 3º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde “**Conversando sobre saúde: Financiamento, recursos, acesso e qualidade**”.

Art. 4º - O tema central da Conferência Municipal de Vigilância em Saúde “**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade**”.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, será realizada na Câmara de Vereadores do Município de Nova Boa Vista.

Art. 6º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Equipe de Saúde de Nova Boa Vista.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”